



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.695/2017

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pelo Secretário de Administração e Recursos humanos através o Memorando nº 045/2017 – SEMDE, para solicitação da suspensão das férias do servidor Alípio Junior de Freitas a partir do dia 12/07/2017, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **ALÍPIO JUNIOR DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil cadastrado no CREA/ES sob o nº 69392/D, portador do CI nº 5.840.464 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 778.464.606-25, filho de Alípio de Freitas e Edith Francisca de Freitas, residente na Rua Fornazieri, 311, Bairro Rúbia, Nova Venécia/ES, no período compreendido de 12 a 31 de julho de 2017, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que o período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal